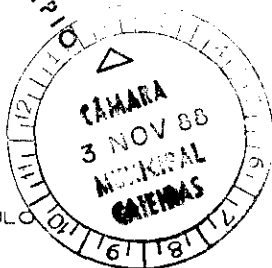


PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1 8 3 6

1923

(24 DE OUTUBRO DE 1.988.

Dispõe sobre: Altera referência da função de Escriturário e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A função de Escriturário, referência 5, constante do Anexo 9, Quadro Pessoal, Parte Permanente, Funções-Isoladas, da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, fica enquadrada na referência 10, mantida no mesmo Anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de outubro de 1.988.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/sam.